



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 66 de 04/09/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), autorizado pela Lei 249 de 30/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 10.302.0004.2005	527	1	3.3.50.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS	194.000,00
Total da Suplementação					194.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de setembro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES

Secretário de Administração